
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PIBID/UNITAU)**

EDITAL PRG Nº 07/2015

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA
O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), “TORNANDO-
SE PROFESSOR: UNIVERSIDADE E ESCOLA
PÚBLICA NO APRENDIZADO DA DOCÊNCIA
(PIBID/UNITAU)”, EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL CAPES Nº. 061/2013.**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção para **Professores Supervisores** bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/UNITAU), na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/UNITAU

O PIBID/UNITAU, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva promover a inserção dos alunos de licenciatura nas escolas de educação básica, favorecendo-lhes: a capacidade de investigar e refletir sobre a realidade escolar e de perceber-se como participantes na proposição de alternativas para os problemas da escola; sua identificação com a profissão docente, pelo desenvolvimento de experiências inovadoras, a vivência de práticas bem-sucedidas e o estabelecimento de vínculos com o ambiente escolar; o desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho do trabalho docente, como as relativas ao planejamento e organização da atividade pedagógica, aos aspectos relacionais e interpessoais, à avaliação do trabalho realizado. Objetiva, também, o desenvolvimento profissional das equipes de formadores nas escolas, favorecendo a multiplicação das experiências e a partilha de conhecimentos produzidos nos processos de co-formação, e a difusão de conhecimentos sobre a docência e as práticas pedagógicas.

2. DAS BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas bolsas para **Professor Supervisor** do programa PIBID/UNITAU, nas escolas públicas estaduais e municipais, aos portadores de cursos de **Licenciatura em Letras Inglês e Pedagogia**. Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas inicialmente oferecidas. A lista classificatória dos candidatos continuará disponível, por um período de 6 meses, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou exclusão de bolsistas.

3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e seus Subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Projeto, pela Capes as bolsas poderão ser também prorrogadas.

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UNITAU, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID/CAPES, do Projeto Institucional da UNITAU e dos Subprojetos (disponíveis no endereço eletrônico: www.unitau.br;
- b) Disponibilizar 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades do PIBID/UNITAU;
- c) Participar de reuniões semanais com os Coordenadores dos Subprojetos das licenciaturas e com o Coordenador institucional do PIBID/UNITAU, para planejamento das ações e avaliação das atividades dos bolsistas de iniciação à docência na unidade escolar;
- d) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão na escola;
- e) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à coordenação do Programa;
- f) Participar das ações de integração e de eventos científicos sobre Iniciação à Docência, promovidos pelo PIBID/UNITAU;
- g) Enviar à coordenação o relatório mensal das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas nos dias **07 e 08/04/2015**, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico: www.unitau.br.

5.2 – Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício **em escola pública estadual ou em escola pública municipal de Taubaté**;
- d) Estar em exercício há pelo menos dois anos **em escola pública estadual ou em escola pública municipal de Taubaté**;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID/UNITAU imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- f) Ter disponibilidade para dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo dezesseis (16) horas semanais às atividades do PIBID/UNITAU, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

5.3 – Da documentação necessária para a inscrição

O professor candidato à **Bolsa de Supervisão** deverá apresentar a seguinte documentação, para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível no endereço eletrônico: www.unitau.br;

- b) Termo de Compromisso acerca da disponibilidade de tempo e de início imediato das atividades, preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico: www.unitau.br;
- c) Cópia do diploma de Graduação na modalidade Licenciatura em uma das áreas dos subprojetos do PIBID/UNITAU, objeto desta seleção;
- d) Cópia do currículo no modelo Lattes.
- e) Declaração da escola onde o candidato atua (original), atestando que ele está em efetivo exercício no magistério naquela unidade há pelo menos 2 anos, em uma das áreas dos subprojetos do PIBID/UNITAU, objeto desta seleção, bem como sua respectiva lotação;
- f) Enviar a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso** para o email elaine.sansone@unitau.br (Assunto: Inscrição Bolsas PIBID/UNITAU);
- g) Os documentos dos itens acima (de a até e) deverão ser entregues na data da entrevista para o coordenador(a) da área de interesse.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 – As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores dos Subprojetos, e pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNITAU;
- 6.2 – Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação completa exigida, de acordo com o item 6.3, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;
- 6.3 – A seleção dos candidatos acontecerá em duas etapas:
 - Primeira Etapa – Análise documental**
 - a) Observância das condições do item 6.2 deste Edital;
 - b) Análise do currículo no modelo Lattes.
 - Segunda Etapa – Entrevista**

A entrevista será individual e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do PIBID/CAPES e o Projeto institucional do PIBID/UNITAU (disponível em www.pibidunitau.com.br).

As entrevistas serão realizadas no dia **09/04/2015** nos Departamentos dos respectivos projetos, em horário a ser definido pela coordenação em comunicado disponível na secretaria do Departamento, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades do **Bolsista Supervisor**. Esta fase é de caráter classificatório.
- 6.4 – O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos professores/bolsistas aprovados, será publicado no endereço eletrônico: www.unitau.br, até dia **10/04/2015**.

7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1 – As bolsas podem ser canceladas:
 - a) Mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID/UNITAU, em caso de descumprimento das atividades previstas neste Edital ou das normas da CAPES;
 - b) Mediante encaminhamento de solicitação de desligamento do Bolsista Supervisor ao Coordenador Institucional ou ao Coordenador do Subprojeto;
- 7.2 – Os professores/bolsistas poderão ser substituídos a qualquer tempo, no interesse das atividades do PIBID/UNITAU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – A inscrição obriga os candidatos ao cumprimento de todos os termos deste edital;

-
- 8.2 – A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 8.3 – A admissão como bolsista junto ao PIBID/UNITAU não gera vínculo funcional com a Universidade de Taubaté;
- 8.4 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor do Projeto Institucional do PIBID/UNITAU e dos Subprojetos;
- 8.5 – Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNITAU em conjunto com os Coordenadores de Subprojetos.

Taubaté, 06 de abril de 2015

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Pró-reitora de Graduação